

**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA**

**EDITAL – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SANEAMENTO E DE ASSOCIAÇÕES  
RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, que entre os dias 09 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023 estarão abertas as inscrições para concorrer a 04 (quatro) vagas de representantes de usuários de serviços de saneamento básico e de associações ou entidades relacionados ao saneamento básico, atuantes no município, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Caraguatatuba, distribuídas da seguinte forma:

1 - 02 (duas) vagas (sendo 01 (um) titular e seu respectivo suplente) para representantes de usuários de serviços de saneamento básico (art. 4.º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021);

2- 02 (duas) vagas (sendo 01 (um) titular e seu respectivo suplente), para representantes de associações ou entidades relacionadas ao saneamento básico, atuantes no município, (art. 4.º, inciso II, alínea “g”, da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021);

A eleição será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMAAP, localizada à Rua Santos Dumont nº 502, Centro, Caraguatatuba, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como de caráter deliberativo e fiscalizatório quanto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, conforme art. 2º da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021.

As pessoas físicas que se candidatem a representante dos usuários dos serviços de saneamento não precisam demonstrar vínculo com qualquer entidade e para a realização da inscrição deve apresentar os documentos indicados no item 1.1 deste Edital.

As pessoas jurídicas que se candidatem a representante das associações ou entidades relacionadas ao saneamento básico, devem promover a inscrição da candidatura,

demonstrando que a entidade representada está juridicamente constituída e em regular funcionamento, mediante apresentação dos documentos indicados no item 1.2 deste Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas das 12:00h do dia 09 de janeiro de 2023 às 23:59h de 22 de janeiro de 2023, através do e-mail [meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br), mediante preenchimento e encaminhamento de ficha de inscrição, acompanhada da documentação prevista neste edital, conforme a vaga a ser concorrida, que será conferida e analisada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, conforme abaixo especificado:

### **1.1. Vaga para representante dos usuários dos serviços de Saneamento:**

Os candidatos devem residir no município de Caraguatatuba, realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, encaminhando a seguinte documentação:

- RG e CPF dos candidatos (titular e suplente);
- Comprovante de Residência atualizado (prazo máximo 03(três) meses de emissão);

### **1.2. Vaga para representante das Associações ou Entidades relacionadas ao Saneamento Básico:**

As Associações ou Entidades deverão estar legalmente constituídas e em regular funcionamento, exercer atividades relacionadas ao saneamento Básico, indicar seus candidatos às vagas de titular e suplente e realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, encaminhando a seguinte documentação:

- RG, CPF e comprovante de endereço dos candidatos indicados como titular e suplente;
- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, atualizado e regular;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho;
- Comprovação de que a Associação ou Entidade realiza ou já realizou trabalhos ou atividades ligadas ao Saneamento Básico, demonstrando que estas atividades constam em seu Contrato Social ou Estatuto e, apresentando documentos exemplificativos das atividades já realizadas, não sendo aceitas atividades e trabalhos executados individualmente por seus membros e que não tenham relação direta com a atuação da Entidade ou Associação;



1.3. Não serão consideradas as inscrições realizadas com documentos faltantes ou preenchimento inadequado ou parcial das fichas de inscrição, tampouco de Associações ou Entidades que estejam irregulares ou não comprovem a relação com o Saneamento Básico.

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIO
09/01/2023 à 22/01/2023	Inscrições – representantes dos usuários de Saneamento (Titular e Suplente) e Associações ou Entidades ligadas ao Saneamento (Titular e Suplente)	Das 12:00h do dia 09/01/2023 às 23:59h do dia 22/01/2023
23/01/2023 à 25/01/2023	Avaliação da documentação apresentada	-
25/01/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no Diário Oficial do Município*.	12:00h às 17:00h
26/01/2023 à 01/02/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das inscrições.	09:00h às 16:30h
02/02/2023 à 06/02/2023	Apreciação dos recursos.	-
06/02/2023	Divulgação da lista final de candidaturas aptas a concorrer	Até as 17:00h
07/02/2023	<b>Eleições.</b>	09:00h às 16:00h
07/02/2023	Apuração dos resultados.	16:00h às 17:00h
08/02/2023	Publicação dos resultados no Diário Oficial*.	12:00h às 17:00h
09/02/2023 à 13/02/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das eleições.	09:00h às 16:30h
14/02/2023 à 17/02/2023	Apreciação dos recursos.	-
17/02/2023	<b>Divulgação do resultado final</b> no Diário Oficial*.	Até as 17:00h

\* - Link para o Diário Oficial do Município:

<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/category/diario-oficial/>

## 3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada à Rua Santos Dumont, nº 502, Centro, Caraguatatuba/SP, com início às 09:00 horas, com a verificação da urna e colocação do lacre, procedimento que poderá ser acompanhado por qualquer interessado, seguido da votação, a qual será realizada através de cédulas contendo o nome dos candidatos habilitados na fase de inscrição, seguido de um campo apropriado para marcação dos candidatos escolhidos;

3.2. Para votar, o eleitor deverá preencher e assinar a lista de presença e apresentar à equipe responsável pelo processo eleitoral o Título de Eleitor e documento oficial

com foto, originais ou em versões digitais em aplicativo eletrônico oficial, não sendo aceitas fotografias ou fotocópias;

- 3.3.** O servidor designado deverá rubricar o verso da cédula eleitoral e entregar ao eleitor para que a preencha com seus votos e a deposite na urna;
- 3.4.** Cada eleitor deverá realizar no máximo 03 (três) escolhas na cédula, podendo escolher até 02 (dois) candidatos para a vaga dos representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico e 01 (um) para a vaga dos representantes da Associação ou Entidade relacionada ao Saneamento Básico, dentre os inscritos;
- 3.5.** A apuração dos votos e determinação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital e será consignada em ata elaborada pela equipe responsável pela condução do processo eleitoral;
- 3.6.** Serão anuladas as cédulas que contenham rasuras ou marcações que não sejam realizadas nos campos apropriados;
- 3.7.** Será anulado o voto para as vagas dos usuários dos serviços de saneamento básico, caso sejam escolhidos mais de 2 (dois) candidatos;
- 3.8.** Será anulado o voto para as vagas das Associações ou Entidades, caso sejam escolhidas mais de uma Associação ou Entidade;
- 3.9.** Para as vagas dos usuários dos serviços de saneamento básico, será eleito como titular o candidato com maior número de votos e como suplente o segundo candidato mais votado. Em caso de empate, vencerá o mais idoso. Persistindo o empate, será realizado imediatamente um sorteio para definir o candidato vencedor;
- 3.10.** Para as vagas das Associações ou Entidades relacionadas ao saneamento básico, será eleita aquela que obtiver maior número de votos e serão empossados posteriormente como Titular e Suplente os indicados pela vencedora durante a fase das Inscrições. Em caso de empate, vencerá a associação mais antiga. Persistindo o empate, o resultado será decidido imediatamente após a apuração por sorteio.

#### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1.** Será permitida a interposição de recursos, por escrito, quanto aos resultados da fase de inscrição e quanto ao resultado das eleições. Os recursos deverão estar devidamente assinados e encaminhados via e-mail [meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado no item 2

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, justificando de maneira clara e objetiva os pontos controversos.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pelo Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, em ato devidamente motivado e justificado.

5.2. Os eleitos serão nomeados por Decreto Municipal e empossados na reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, após a conclusão do processo eleitoral.

Caraguatatuba, 09 de janeiro de 2023.

**LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO**

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA